



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:109**

**SECRETARIA:** SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**OBJETO:** PEÇAS AUTOMOTIVAS

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo técnico tem como objeto a aquisição de peças automotiva e derivados para o veículo Fiat Ducato placa JAS6I52, lotado na secretaria de saude utilizado para transporte de pacientes e rotinas sanitárias essenciais, apresentou falhas severas no sistema de injeção eletrônica, bomba de alta pressão e componentes afins, tornando-se indispensável a manutenção corretiva imediata. A indisponibilidade deste veículo compromete o regular atendimento da população, especialmente em deslocamentos para consultas, exames e referências especializadas.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição de peças automotiva está diretamente alinhada com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal da Saúde e Assistencia Social do Município de André da Rocha, uma vez que garante os insumos necessários à manutenção preventiva e corretiva do veículo.

A contratação é essencial, pois sem a substituição das peças e a execução dos serviços descritos, o veículo permanecerá inoperante, comprometendo gravemente os atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde.

Opta-se pelo fornecedor cujo orçamento apresente melhor relação custo-benefício, assegurando economicidade, eficiência administrativa e atendimento ao interesse público.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os bens são de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa art.75 inc II da Lei 14133/2021).

Para fornecimento das peças , os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação , bem como apresentar os devidos documentos de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:



#### 4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A estimativa de quantidades foi definida com base em contratações anteriores realizadas pela Administração para o mesmo objeto, bem como no diagnóstico mecânico efetuado no veículo e nos orçamentos obtidos junto a oficinas e fornecedores especializados, os quais confirmaram a necessidade de reposição dos componentes indicados.

As peças previstas incluem componentes mecânicos e elétricos essenciais à reparação integral do veículo, abrangendo itens relacionados ao motor, suspensão, sistema de freios e correias, conforme identificado no levantamento técnico e nas pesquisas realizadas.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os orçamentos foram obtidos da forma tradicional, ou seja, de forma presencial, a escolha dos fornecedores se deu conforme o aspecto de fornecedores mais conhecidos na região, e a média de preços está elencada após o roll das peças.

Itens	Mecanica Serra Diesel LTDA	JONATHAS E RONI GEOMETRIALTDA	SILVER TRUCKS PEÇAS E SERVIÇOS	MÉDIA ARITMÉTICA DE PREÇOS
INJETORES	7.200,00	7.400,00	7.300,00	7.300,00
KIT DE REPARO DA BOMBA DE ALTA PRESSÃO	1.450,00	1.500,00	1.600,00	1.516,00
ULTRASSOM	300,00	350,00	420,00	356,70
ARRUELA DOS BICOS	160,00	180,00	164,00	168,00
TUBO ,RAIL DA INJEÇÃO	3.960,00	3.990,00	4.095,00	4015,00
BOMBA ,ELETRICA DO TANQUE COM BOIA	2.620,00	2.650,00	2.645,00	2.638,33
FILTRO ,DIESEL	490,00	510,00	502,00	500,67
COLA,SILICONE	85,00	93,00	87,00	88,34
TOTAL	16.265,00	16.673,00	16.813,00	16.432,34

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nas cotações obtidas, a estimativa de valor da contratação é de R\$ 16.432,34 (Dezesseis mil quatrocentos e trinta e quatro reais.). Optou-se pela utilização da média aritmética simples como metodologia de tratamento dos dados coletados, por se tratar de um procedimento objetivo, de fácil compreensão e amplamente adotado em estudos



técnicos e análises comparativas na Administração Pública. Conforme o Manual do TCU, item 4, subitem 3.9.3.

A média possibilita a obtenção de um valor representativo do conjunto de informações levantadas, permitindo identificar de forma clara o comportamento geral dos dados e reduzir distorções decorrentes de variações pontuais entre os elementos analisados. Dessa forma, contribui para maior transparência, padronização e racionalidade no processo decisório, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência.

Além disso, a utilização da média garante comparabilidade entre diferentes cenários e fornecedores, estabelecendo um parâmetro técnico consistente para subsidiar a definição da solução mais adequada às necessidades da Administração.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a aquisição das peças automotivas para o conserto do veículo mencionado.

A avaliação do equipamento e peças originalidade foi bem superior às outras marcas similares. Assim, a aquisição mostra-se viável por meio da Dispensa de Licitação.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos [...].

Art. 75, I, Por se tratar de uma compra por Dispensa de licitação, a compra será realizada por preço global, o menor valor total, a compra será efetuada por lote. Levando em consideração que as empresas fornecem o mesmo produto. A compra do lote se justifica pela economicidade em escala.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**



Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração

A Secretaria de Saúde indica os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

Edilaine Fátima Vieira de Souza e Ailson Zalamena

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**



Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental .

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

27 de novembro de 2025.

---

Secretário Municipal da Saúde  
Edilaine Fátima Vieira de Souza